



OFÍCIO N° 002/2023 – GABINETE/PMDF

Pau dos Ferros/RN, 09 de janeiro de 2023.

**Excelentíssimo Senhor
JOSÉ ALVES BENTO
Presidente da Câmara Municipal
Pau dos Ferros/RN**

Assunto: Urgência Especial.

Com nossos cumprimentos, servimo-nos do presente, para enviar o projeto de lei que *Autoriza o Poder Executivo a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no inciso IX, do artigo 7 da Constituição Federal e dá outras providências.*

Solicitamos a tramitação deste feito em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma do art. 81, I c/c art. 82, ambos do Regimento Interno da augusta Câmara Municipal de Pau dos Ferros (Resolução n° 002/2020).

Respeitosamente,

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

recebido
Gabriela Oliveira
11/01/2023
09:56



RAZÕES DO PROJETO

Excelentíssimo Senhor

JOSÉ ALVES BENTO

Presidente da Câmara Municipal

Pau dos Ferros/RN

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização desta honrada Casa das Leis para que o Poder Executivo Municipal esteja autorizado a fazer PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CHAMADA IMEDIATA E/OU CADASTRO DE RESERVA POR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES (AS) E PROFISSIONAIS VINCULADOS À EDUCAÇÃO, a partir do Edital **EDITAL N° 001/2023- SEDUC/SEAD/PMPF**.

Justifica-se o Edital devido os seguintes elementos:

1. A realização do concurso público que se aproxima não desabilita o referido Edital N° 001/2023- SEDUC/SEAD/PMPF, tendo em vista da necessidade da substituição temporária de vagas não legais que não justificam concurso público para efetivos, como em tais situações: docentes afastados para cargo em comissão como diretores(as) de escolas; demais funções administrativas tanto nas escolas, quanto no órgão central da SEDUC;
2. Necessidade de cadastro de reserva de profissionais temporários em situações fortuitas para além da citada no item anterior, como: afastamento de docentes de sala de aula por atestados médicos, licenças gestantes, licenças prêmio e/ou capacitação docente;
3. Necessidade de realização de projetos interdisciplinares e demais atividades em espaços escolares e não escolares que acarretam carga horária extra-classe;
4. Os cargos/funções serão destinados ao melhor exercício das atividades sob responsabilidade da SEDUC que, para além do zelo que vem desempenhando em seus trabalhos, a rede municipal de ensino de Pau dos Ferros tem aumentado o seu

quantitativo de alunos, aumento esse na média de 300 (trezentos) alunos novos, fruto do reconhecimento da sociedade para a nova gestão educacional desse município por meio da gestão Marianna Almeida.

Confiante no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa das Leis, aguardamos a aprovação do presente Projeto.

Certa de contar com apoio de Vossa Excelência e seus pares, renovamos votos da mais elevada estima e consideração.

Pau dos Ferros, 09 de janeiro de 2023.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
LEGISLATURA	SESSÃO LEGISLATIVA
SESSÃO ORDINÁRIA	
<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
Pau dos Ferros/RN 16/01/23	